



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3322 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1952

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.731,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			74.731,70	
02	07	02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
680	12.365.0160.2019.0001	Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco Anos	2.555,19	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 13	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
681	12.365.0160.2019.0001	Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco Anos	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 13	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
685	12.365.0160.1151.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Cinco Anos	44.206,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	07	10	TRANSPORTE DE ALUNOS	
682	12.361.0151.2023.0001	Transporte Escolar	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 15	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	299 001	AUXILIO TRANSP ALUNOS ESTADUAL		
683	12.361.0151.2023.0001	Transporte Escolar	5.531,26	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 15	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	299 001	AUXILIO TRANSP ALUNOS ESTADUAL		
684	12.361.0151.2023.0001	Transporte Escolar	2.438,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 12	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3322 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1952

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro:


74.731,70

Fontes de Recurso

91	00	44.206,27
92	13	17.555,19
92	15	10.531,26
95	12	2.438,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCO AURELIO GUARDO
Diretor Municipal da Fazenda